



PODER EXECUTIVO	1
DIVERSOS	1
ATOS OFICIAIS	3

Prefeitura Municipal de Barbosa
CNPJ: 46.162.178/0001-30
Rua São João, nº 220 - Centro
Barbosa/SP



MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Análise e apreciação da proposta da Política Municipal de Alfabetização

RELATORA: Conselheira: Kate Michelle Ribeiro Gomes

I – RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação deste Egrégio Conselho Municipal de Educação a proposta da **Política Municipal de Alfabetização**, elaborada pelo Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.944/2026.

O documento apresentado estabelece as diretrizes, metas, estratégias e mecanismos de acompanhamento e avaliação do processo de alfabetização das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, em articulação com as metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MÉRITO

A proposta sob análise fundamenta-se nos seguintes preceitos legais e pedagógicos:

1. **Constituição Federal de 1988:** Artigos 205 e 211, que asseguram o direito universal à educação e a organização da educação nacional em regime de colaboração.
2. **Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB):** Garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno dos estudantes.
3. **Decreto Federal nº 11.556/2023:** Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).
4. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC):** Foco na alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental.

Do Mérito Pedagógico e de Gestão:

A análise do documento evidencia o alinhamento pedagógico e institucional com as reais necessidades da rede local, contemplando:

- Ações contínuas de formação de professores e gestores escolares;
- Avaliação diagnóstica e monitoramento periódico da aprendizagem e da fluência leitora;





MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ações de suporte pedagógico com foco na equidade educacional;
- Transparência na divulgação dos indicadores de alfabetização para a comunidade.

A construção do documento por comitê interdisciplinar demonstra respeito à gestão democrática e compromisso com o fortalecimento da rede pública municipal.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e considerando a relevância da matéria para a garantia do direito de todas as crianças à alfabetização na idade certa, meu voto é **FAVORÁVEL** à aprovação e homologação da **Política Municipal de Alfabetização**.

Encaminhe-se o presente Parecer ao Plenário deste Conselho para apreciação e homologação, acompanhado da respectiva minuta de Resolução para publicação no Diário Oficial do Município.

Conselheira Relatora: Kate Michelle Ribeiro Gomes

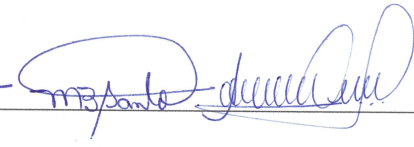
IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão ordinária realizada nesta data, aprovou por maioria o parecer da Relatora.

Barbosa, 01 de outubro de 2026


Kate Michelle Ribeiro Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros Municipais de
Educação:   





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÃO 01/2026



MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026

Aprova e homologa a Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 e 211 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto Federal nº 11.556, de 20 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.944/2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 01/2026, aprovado em Sessão Plenária deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica APROVADA e HOMOLOGADA a Política Municipal de Alfabetização, a ser implementada na Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de assegurar o direito à alfabetização e ao desenvolvimento das competências de leitura e escrita de todas as crianças na idade certa.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se nos seguintes eixos e diretrizes:

- I – Gestão, governança e fortalecimento da aprendizagem;
- II – Formação continuada para gestores escolares e professores alfabetizadores;
- III – Avaliação e monitoramento sistemático do desempenho e da fluência leitora;
- IV – Garantia de recursos pedagógicos e materiais didáticos adequados;
- V – Transparência, mobilização social e engajamento das famílias no processo educativo.





MUNICÍPIO DE
BARBOSA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Cabe ao Departamento Municipal de Educação adotar as providências administrativas, pedagógicas e operacionais necessárias para a execução, acompanhamento e divulgação da política aprovada por esta Resolução.

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização será objeto de monitoramento contínuo pelo Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização e por este Conselho Municipal de Educação, podendo sofrer revisões periódicas com base em evidências e indicadores de aprendizagem.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Barbosa, 02 de outubro de 2026.

GOVERNO MUNICIPAL 2025 - 2026


Kate Michelle Ribeiro Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

O povo continua escrevendo a história!





Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbosa

Contato:

E-mail: prefeitura@barbosa.sp.gov.br

Telefone: (18) 3655-9905

As edições do Diário Oficial do Município de Barbosa podem ser consultadas pelo endereço eletrônico:

www.barbosa.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Barbosa

CNPJ: 46.162.178/0001-30

Rua São João, nº 220 - Centro

Barbosa/SP